

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207 - CEP 07700-000

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 1412-93

Em 26 de Julho de 1993.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 2081 - Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo a doar madeiramento ao Fundo Social de Solidariedade de Caieiras e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.

Profo NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

JOSÉ SOARES

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS - SP

ma/nd/vam



1518

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207 - CEP 07700-000

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

2 0 8 1

M E N S A G E M Nº _____

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

À Culta e Nobre apreciação dessa Augusta Casa, submetemos o incluso Projeto de Lei dispondo sobre: Autoriza o Poder Executivo a doar madeiramento ao Fundo Social de Solidariedade de Caieiras e dá outras providências.

Tramitou por essa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que resultou na Lei nº 2289, de 06 de maio de 1993, onde autoriza o Executivo a alienar, mediante Concessão de Direito Real de Uso, imóvel de propriedade da Municipalidade, situado no loteamento Portal das Laranjeiras, com área de 58.749,32m².

As empresas concessionárias, ao iniciarem os serviços de obras de infra-estrutura, tiveram que cortar os eucaliptos ali existentes.

Com a doação dos mesmos ao Fundo Social, o fruto arrecadado será aplicado em auxílio às famílias carentes do Município.

Assim expondo, requeremos, com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica deste Município, seja a matéria, objeto da presente Propositura, apreciada em regime de urgência.

Profo NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/nd/vam



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207 - CEP 07700-000

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

AS COMISSOES DE: JUSTICA

E FINANÇAS

S. S. om 03, 08, 193

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 2.606/93

(26 DE JULHO DE 1993

Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo a doar madeiramento ao Fundo Social de Solidariedade de Caieiras e dá outras providências.

. . . **FAÇO SABER** que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, Profº **NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Fundo Social de Solidariedade do Município, aproximadamente 60m³ de madeiramento, tipo eucalipto, extraído do imóvel de propriedade da Municipalidade, situado no Portal das Laranjeiras, na lateral da Rua Anú e divisa com terras da Companhia Melhoramentos de São Paulo - Indústrias de Papel.

~~ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

~~... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 26 de Julho de 1993.~~

Profº NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/nd/vam